



PORTARIA N° 504/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1027606;

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA-Conselho, **Gratificação de Titulação** à servidora **AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200321, no percentual de **5% (cinco por cento)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Belém/PA, 06 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

te às contas de responsabilidade do Sr. JOSÉ MARIA MATOS RODRIGUES, Presidente, à época, da Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Km 35, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.202**(Processo TC/503072/2014)**

Assunto: Prestação de Contas do 10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – ALTAMIRA referente ao exercício financeiro de 2013

Responsável: ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOEDO, Diretor-Geral

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23/05/2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. ROMEL LUIS CAFEZAKIS AMOEDO, Diretor-Geral, à época, do 10º Centro Regional de Saúde – Altamira, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.203**(Processo TC/535696/2013)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SETUR nº 009/2013 e Termo Aditivo

Responsável: OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR e PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução n.º 19.503-TCE/PA, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do Sr. OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR, Prefeito à época, do município de Xinguara, em razão da incidência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória, com o consequente arquivamento dos autos.

ACÓRDÃO N.º 67.204**(Processo TC/009702/2021)**

Assunto: Representação com pedido de Medida Cautelar formulada pela Empresa MOKBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI em face Secretária de Estado de Planejamento e Administração do Pará acerca de supostas irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SEPLAD nº. 010/2021.

Advogado: THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER – OAB/SP nº 269.289

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, Inciso XVII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, arquivar a Representação, por perda de objeto, em razão da anulação do Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2021 – SEPLAD.

ACÓRDÃO N.º 67.205**(Processo TC/002687/2024)**

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Embargante: DAVI XAVIER DE MORAES

Advogado: ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO - OAB/PA n.º 7.930

Decisão Embargada: ACÓRDÃO nº. 66.142, de 05/12/2023

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração opostos pelo Sr. DAVI XAVIER DE MORAES, prefeito, à época, do Município de Prainha, mantendo integralmente a decisão do ACÓRDÃO n.º 66.142, de 05/12/2023.

ACÓRDÃO N.º 67.206**(Processo TC/010119/2023)**

Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO DO ACÓRDÃO N.º 67.751, de 13.09.2022

Rescindente: MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Ex-Prefeita do Município de Medicilândia

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer e negar provimento ao Pedido de Rescisão formulado por MARIA LENIR TREVISAN TORRES, Prefeita, à época, do Município de Medicilândia, mantendo inalterada a decisão prolatada no ACÓRDÃO nº 63.751, de 13/09/2022, uma vez que no momento da regulamentação do instituto da prescrição por esta Corte de Contas o referido ACÓRDÃO já havia transitado em julgado.

ACÓRDÃO N.º 67.207**(Processo TC/513343/2020)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEDUC nº. 214/2017.

Responsável/Interessado: Edilson Pereira de Carvalho e Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II c/c o art. 61 da Lei Complementar nº 81 de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. Edilson Pereira de Carvalho A (CPF: ***.619.803-**), Prefeito, à época, Municipal de São Geraldo do Araguaia, no valor de R\$972.810,15 (novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e quinze centavos). O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Plenária Virtual de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, tomou a seguinte decisão:

Identificador de autenticação: 022952C.4A93.069.3EEA8E79D8B271AA64

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1027606 Anexo/Sequencial: 9

ACÓRDÃO N.º 1.688 - PLENÁRIO VIRTUAL**(Processo TC/525359/2018)**

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio Nº 138/2016-SEDUC.

Responsável/Interessado: EDUARDO ALVES CONTI e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

Relator: CONSELHEIRO CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 11 da Resolução TCE/PA n.º 19.503, de 23.05.2023, extinguir o processo referente às contas de responsabilidade do(a) Sr(a). EDUARDO ALVES CONTI, em razão da incidência da prescrição das pretensões ressarcitória e punitiva, com o consequente arquivamento dos autos.

REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**Protocolo: 1118367****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 503/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta dos Processos PAE nº 2024/1064644;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora CLARISSA DE CERQUEIRA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Direito, exercendo o cargo em comissão de Assessor Ministerial, matrícula nº 200290, 30 (trinta) dias do primeiro período de Licença-Prêmio, relativa ao triênio 2021/2024, para o período de 15/10 a 13/11/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 06 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118444**FÉRIAS****PORTARIA Nº 502/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/963475;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER à servidora MARCILENE NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 200216, 12 (doze) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 15/07/2023 a 14/07/2024, para o período de 03 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 06 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118441**PORTARIA Nº 501/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2024/1065629;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor AKYSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200109, 30 (trinta) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 30/06/2023 a 29/06/2024, para os períodos de 30/09 a 04/10/2024 (5 dias), de 04 a 14/11/2024 (11 dias) e de 06 a 19/03/2025 (14 dias).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação. Belém/PA, 06 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118438**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 504/2024/MPC/PA**

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/1027606;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso IV, da Lei nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-MPC/PA-Conselho, Gratificação de Titulação à servidora AMANDA YVALOO BRASIL FEITOSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, matrícula nº 200321, no percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

Belém/PA, 06 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente

CLÁUDIA GUERREIRO SALAME

Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1118450

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 099/2024-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2024- MPPA.

Processo: Protocolo nº 120862/2024.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa D.O.M SOLUÇÕES., CNPJ/MF nº 54.509.566/0001-72

Objeto: Aquisição de Cones de Sinalização Viária

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para 12 meses.

Dotação Orçamentária: I Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos

Direitos Constitucionais; ii. Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; iii. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários

Data da Assinatura: 05/09/2024

Data de divulgação no PNCP: 06/09/2024

Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118512

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 22/2024-MPPA.

Processo: Gedoc nº 116522/2024.

Fundamento Legal: artigo 75, II, da Lei Nº 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e a empresa B.A SANTOS MUNIZ LTDA (Nome fantasia: HIPERGAS, CNPJ 17.306.508/0001-15)

Objeto: contratação de empresa para fornecer 540 (quinhentos e quarenta) garrafas de água mineral de 20 (vinte) litros, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 04/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118707

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

inexigibilidade de Licitação Nº 14/2024-MPPA.

Processo: Gedoc nº 135709/2024.

Fundamento Legal: artigo 74, caput da Lei Nº 14.133/2021.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará (MPPA) e o COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL. (CNPJ 20.519.953/0001-78).

Objeto: contratação do Colégio de Diretores e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil – CDEMP, visando pagamento de contribuição anual, de responsabilidade do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará, relativa ao exercício 2024.

Valor Total: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101. 03. 128. 1494. 8943 - Capacitação e Valorização de Pessoas;

Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 04/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118377

APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico 014/2024, publicado no IOEPA de 03/09/2024

Núm. da Apostila: 001

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

Justificativa do Apostilamento:

I – A alteração no valor global do item 03, CNPJ Nº 77.941.490/0001-55 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A:

Onde se lê: R\$ 58.822,03

Leia-se: R\$ 53.822,03

II – A alteração no valor global do Certame:

Onde se lê: R\$ 789.332,50

Leia-se: R\$ 784.332,50

Data de Assinatura: 05/09/2024

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118270

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 095/2024-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ/MF sob o nº 11.128.083/0001-15)

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para ministrar o Curso "Governança das Contratações".

Justificativa do Apostilamento: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, que passa a contar com a seguinte redação:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Ministério Público do Estado do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Funcional Programática: 12101. 03. 128. 1494. 8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas. II. Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. III. Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Data de Assinatura: 05/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118267

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 027/2024-MP/PA.

Núm. da Apostila: 02.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 19.104.617/0001-85).

Objeto do Contrato: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional.

Justificativa do Apostilamento: Alteração dos dados bancários do Contrato.

Data de Assinatura: 05/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118206

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 028/2024-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 19.104.617/0001-85).

Objeto do Contrato: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional.

Justificativa do Apostilamento: Alteração dos dados bancários do Contrato.

Data de Assinatura: 05/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118207

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 026/2024-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CARDOSO E AGUIAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ nº 19.104.617/0001-85).

Objeto do Contrato: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva para condicionadores de ar do Ministério Público do Estado do Pará, com fornecimento de peças e insumos sem ônus adicional.

Justificativa do Apostilamento: Alteração dos dados bancários do Contrato.

Data de Assinatura: 05/09/2024.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1118200

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Núm. do Contrato: 072/2018-MP/PA.

Núm. da Apostila: 01.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE LIMA.

Identificador de Autenticidade: 022952C.4A93.069.3EEA8E79D8B271AA64

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/1027606 Anexo/Sequencial: 9